

lei nº 682/43

20 de novembro de 1943.

Autoriza Celebração de Convênio


O Prefeito municipal de Itapemirim, estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o órgão estadual competente, destinado à construção do Posto de Saúde de Marabizes neste município.

Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Itapemirim, 20 de novembro de 1943.


Thomé de Souza Machado
- prefeito municipal -

lei nº 683/43

20 de novembro de 1943

Suplementa dotação no orçamento vigente.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Executivo municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, a importância de CR\$ 30.000,00 (dez mil cruzeiros), destinada a reforço da dotação 4.1.1.0.94 - Obras Públicas - Setor de Ruas e Avenidas - Serviços Urbanos.

Artº 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício corrente.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 20 de novembro de 1993



Thomé de Souza Machado
- prefeito municipal -

lei nº 684/93

20 de novembro de 1993

Concede abono natalino ao secretário da Câmara Municipal.

O Prefeito municipal de Itapemirim, estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: